

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada ao SISTEMA
IMAGEM DE COMUNICAÇÃO LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de São José do Rio Preto,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 841 de 22 de outubro de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 20 de junho de 2000, a permissão
outorgada ao Sistema Imagem de Comunicação Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São
José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente